LEI Nº 713 DE 17 DE JUNHO DE 2.005

"ALTERA VALORES DAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado os valores das diárias concedidas pela administração pública nos limites e valores fixados conforme tabela abaixo:

NO ESTADO DE MATO GROSSO

CARGO	VALOR
PREFEITO	300,00
SECRETÁRIOS	150,00
DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO	120,00
DEMAIS SERVIDORES	70,00

FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARGO	VALOR
PREFEITO	500,00
SECRETÁRIOS	300,00
DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO	200,00
DEMAIS SERVIDORES	100,00

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAMPINÁPOLIS, 17 DE JUNHO DE 2.005.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL